



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2025
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 072/2025

ARLEI LUIS TOMAZONI, Prefeito de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do período de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado voltado à contratação temporária e/ou emergencial, conforme se fizer necessário em face do interesse público, para o provimento da função de **TOPÓGRAFO**, para atuar junto ao Município de Três Passos, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica vigente.

1 Das disposições preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, sendo admitido, entretanto, que a Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação sejam compostas por servidores lotados em outras secretarias.

1.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Complementar nº 018/2011 de 16 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 6.185, de 17 de junho de 2025 e possíveis alterações posteriores.

1.3 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser renovado por igual período, a contar da data da homologação do resultado final.

2 Da inscrição no Processo Seletivo Simplificado

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **23 de julho a 1º de agosto de 2025**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, situada no centro administrativo da Prefeitura, na Av. Santos Dumont, 75, Bairro Centro, Município de Três Passos – RS, durante o horário de expediente.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá anexar ao e-mail:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição
- Entregar os seguintes documentos:
 - ✓ 01 Foto 3x4 recente e sem uso prévio;
 - ✓ Cópia da Carteira de Identidade,
 - ✓ Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - ✓ Diploma do curso superior como Tecnólogo em Estradas e Topografia, Agronomia, Engenharia Civil ou Arquitetura;
 - ✓ Comprovante inscrição CREA/CAU;
 - ✓ Cópia autenticada dos títulos devidamente relacionados em formulário específico.



2.3 A inscrição é gratuita.

2.4 Em caso de preenchimento ou fornecimento incompleto de dados e documentos solicitados, a inscrição será indeferida.

2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade quanto à fidedignidade das informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

2.7 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou por procuração devidamente registrada em cartório.

3. Da função, quantidade de vagas, pré-requisitos, vencimento mensal e a carga horária de trabalho semanal estão estabelecidos no quadro a seguir:

Função	Vagas	Requisitos	Vencimento mensal	Carga Horária Semanal
Topógrafo	01	- Nível superior completo - Registro no CREA ou CAU	R\$ 4.441,74	20 horas

4 Das condições da contratação

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter 18 anos completos ou mais no ato de contratação;
- Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei (Lei Complementar nº 48/2018);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;
- Possuir o grau de escolaridade exigido para a função pretendida;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados.

5. Do Processo Seletivo

O processo seletivo em tela será efetivado mediante prova de títulos de caráter classificatório, nos termos dos itens seguintes do presente edital.

5.1. Da prova de títulos:

5.1.1. A prova de títulos tem caráter classificatório e totalizara até 100 pontos.

5.1.2 Grade de pontuação dos títulos:



Itens	Pontuação
1. Curso em Georreferenciamento (carga horária mínima de 320 horas)	30,00
2. Especialização na área de formação (limitado a 02 especializações, valendo 05 pontos cada)	10,00
3. Cursos, Seminários, Jornadas, desde que na área de formação e datados dos últimos dez anos , contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 40 horas 4,00 pontos (máximo de 05 certificados/títulos). Obs.: Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 40 horas	20,00
4. Atestados de trabalhos devidamente registrados no CREA/CAU (1,00 ponto a cada trimestre, limitados aos últimos 20 trimestres)	20,00
5. Experiência em setores/órgãos públicos ou privados na área de formação (4,00 pontos a cada ano de experiência comprovada, limitados aos últimos 5 anos)	20,00
Observações:	
- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.	
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.	
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.	
- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.	
- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.	
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.	

6. Apresentação Dos Títulos:

6.1. Os títulos serão apresentados pelo próprio candidato ou por seu procurador, quando da inscrição, mediante fotocópia autenticada e preenchimento de formulário específico.

6.2. Títulos não descritos no formulário, mesmo que entregues suas cópias não serão pontuados, assim como títulos descritos no formulário e não comprovados com cópia dos mesmos, também não serão pontuados.

7. Da aprovação e convocação

7.1. O resultado das provas será publicado no site www.trespazos.rs.gov.br e quadro mural.

8. Dos recursos

8.1. Os candidatos terão o prazo de um dia útil para interpor recurso administrativo, a contar da data da publicação oficial das inscrições, da análise dos títulos e/ou resultado final, o que ocorrer primeiro.

8.2. Os recursos deverão ser entregues no protocolo, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma destinada ao protocolo para comprovação de interposição do mesmo;
- b) apresentar a identificação do candidato, da função para o qual concorre e sua assinatura;
- c) as alegações e fundamentos que ampararão o recurso deverão ser redigidos com letra de forma ou impresso;
- d) a apresentação fora do prazo recursal e o preenchimento insuficiente ou irregular de qualquer dos requisitos expostos acima implicará o não recebimento do recurso por parte da Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo;
- e) recebido o recurso, caberá à Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo decidir acerca do pedido, fundamentando todas as suas manifestações formalmente do corpo do próprio recurso ou, inexistindo espaço, em documento apartado que deverá ser rubricado pelos membros da comissão e anexado aquele.

8.3 A Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo publicará o resultado dos recursos apresentados e, se necessário, procederá às alterações que se fizerem devidas na ordem de classificação, publicando em seguida a classificação final do certame.

9. Dos critérios de desempate

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) Idade mais elevada, de acordo com as disposições da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Art. 1º, que assegura à pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o Art. 27 Parágrafo Único que estabelece o primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se a preferência ao de idade mais elevada.
- b) Maior nota no item "1" da prova de títulos;
- c) Maior nota no item "5" da prova de títulos;
- d) Maior nota no item "2" da prova de títulos;
- e) Maior nota no item "3" da prova de títulos;
- f) Maior nota no item "4" da prova de títulos;
- g) Sorteio público;

10. Da homologação e do resultado final

10.1. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site www.trespazos.rs.gov.br e quadro mural da Prefeitura Municipal de Três Passos, após a conclusão de todas as etapas do certame.

11. Dos moldes legais que vincularão a contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado

11.1. A contratação dos aprovados neste processo seletivo simplificado dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação e vincular-se-á a critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme impuser a necessidade do interesse público e ater-se-á aos moldes delineados pela Lei Municipal nº 6.185, de 17 de junho de 2025, autorizadora na contratação e possíveis alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

12. Das disposições finais

12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo.

12.2 Poderão ser convocados, eventualmente, para capacitação técnico-profissional, os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou, a critério da Administração Municipal, quantos entender-se necessário para a efetivação da contratação.

13. Dos casos omissos

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, a qual se pautará nos critérios legais vigentes e orientar-se-á com base nos princípios regentes da Administração Pública.

Município de Três Passos, 21 de julho de 2025.

ARLEI LUIS TOMAZONI

Prefeito Municipal

CRISTIANE SEIDEL

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2025

FOTO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2025

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 015/2025, para a contratação temporária na função de TOPÓGRAFO.

Nome completo: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Três Passos ____/____/____

Assinatura do Candidato



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2025

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 015/2025, para a contratação temporária na função de TOPÓGRAFO.

Três Passos ____/____/____

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

**ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2025
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

INSCRIÇÃO Nº _____/2025

Nome completo: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentando neste ato LAUDO MÉDICO com CID. (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Três Passos ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

ANEXO III
RELAÇÃO DE TÍTULOS

Nº da inscrição: _____ PSS nº 015/2025

Nome do candidato: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TOPÓGRAFO

Relação de Títulos Entregues

<i>Campos preenchidos pelo candidato</i>				<i>Total Pontos Banca</i>
<i>Nº</i>	<i>Nº de horas</i>	<i>Descrição Título</i>	<i>Nº Pontos</i>	

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo graduação conforme como de habilitação exigido para provimento do cargo, cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento